



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE GOIÁS – PIQ-ALUNO**

**EDITAL Nº 015/2018-PROPPG, de 23 de agosto de 2018.**

*Alterado pela Retificação n.01 de 30 de agosto de 2018*

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público que estão abertas as inscrições para candidatos a bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estudantes do Instituto Federal Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (IFG).

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Apoiar a formação de recurso humanos qualificados em nível de pós-graduação
- 1.2. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação do IFG com a concessão de bolsas a alunos de mestrado
- 1.4. Contribuir para a consolidação do Instituto Federal de Goiás como um centro de referência em pesquisa e pós-graduação.

### **2. REQUISITOS**

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de pós-graduação em nível de mestrado do IFG, sendo vedada a concessão de bolsas a candidato aceito na condição de aluno especial.
- 2.2. Não possuir qualquer relação de trabalho com o IFG.
- 2.3. Dedicar-se, preferencialmente, em tempo integral às atividades da pós-graduação.
- 2.4. Não possuir titulação maior ou equivalente àquela a ser obtida com a concessão da bolsa.
- 2.5. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- 2.6. Possuir projeto de pesquisa e plano de trabalho aprovados pelo orientador.
- 2.7. Não receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa do IFG ou de outra agência de fomento nacional ou estrangeira.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. A solicitação de bolsa PIQ-Aluno deverá ser formalizada pelo estudante por meio da abertura de Processo Administrativo, protocolado no setor de Protocolo do Câmpus de funcionamento do curso, dirigido à Coordenação de seu Programa de Pós-Graduação, no período de **24 de agosto a 03 de setembro** de 2018, contendo os seguintes documentos (todos os documentos necessários estão disponíveis em: <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/em-andamento>):

- a) formulário próprio para solicitação de bolsa (Anexo I);
- b) comprovante de matrícula 2018/2 como aluno regular em um dos cursos de mestrado do IFG;

- c) histórico escolar contendo Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
  - d) cópia do documento de identidade;
  - e) cópia do CPF;
  - f) projeto de pesquisa e plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades de pós-graduação, durante o período de concessão de bolsa, aprovado pelo orientador;
  - g) cópia impressa do currículo, atualizado a menos de 6 (seis) meses na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
  - h) declaração de que não possui qualquer relação de trabalho com o IFG, e de que não recebe outra modalidade de bolsa (Anexo II);
  - i) declaração de não vínculo empregatício e de dedicação integral às atividades da pós-graduação (Anexo III) – **para aqueles que não possuem vínculo empregatício**;
  - j) documento legal de afastamento das atividades profissionais ou declaração da chefia imediata informando sobre a adequação de seu horário de trabalho ao do mestrado, de forma que haja uma **dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais** ao programa – **para aqueles que possuem vínculo empregatício**.
- 3.2. Serão desclassificados do processo seletivos os candidatos que fizerem submissões com documentação incompleta, inidônea ou protocolada fora do prazo.

#### 4. ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1. A análise dos pedidos será realizada por uma Comissão de Bolsas de Estudos (CBE), constituída em cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG.

4.1.1. A Comissão de Bolsas de Estudos (CBE), instituída no âmbito de cada Programa de Pós-Graduação, deve ser constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do quadro permanente do IFG e pertencente ao Programa.

4.1.2. Não poderá compor a CBE docentes que mantenham relações de parentesco com proponentes, em respeito aos princípios da impessoalidade e da moralidade;

4.2. A CBE realizará a análise, o julgamento de mérito e relevância, bem como a classificação das propostas, considerando os seguintes critérios:

I. relevância e mérito técnico-científico da proposta;

II. qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante para fortalecer o desempenho educacional, científico cultural e tecnológico no País;

III. desempenho no processo de seleção ao PPGSS;

IV. análise curricular;

V. vínculo empregatício.

4.2.1. Os itens I a IV serão pontuados com notas entre 0 (zero) e 10 (dez);

4.2.2. O item V será pontuado com nota 0 (zero), para quem possui vínculo empregatício, e 40 (quarenta), para quem não possui vínculo, de forma a atender o requisito previsto no inciso II do art. 3º do Regulamento do Programa Piq-Aluno.

4.2.3. a pontuação final de cada proposta será a soma das notas obtidas em cada item.

4.3. Havendo candidatos com o mesmo total de pontos, adotar-se-á os seguintes critérios para desempate, conforme a sequência abaixo apresentada:

a) dedicação de tempo integral às atividades da pós-graduação;

b) maior desempenho no processo de seleção ao Mestrado;

c) idade do aluno – priorizando aquele com maior idade.

4.4. Após avaliação das propostas, a CBE deverá emitir e enviar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação um parecer conclusivo em ficha de avaliação individual (Anexo V); a lista dos candidatos em ordem de classificação para composição do cadastro de reserva; e a ata (Anexo VI) com as informações relativas ao processo seletivo.

## 5. RECURSOS:

5.1. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser elaborados em formulário próprio (Anexo VII) e protocolado, via abertura de processo administrativo, à Comissão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação no período de 14 a 17 de setembro de 2018.

5.2. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico.

5.3. Os recursos impetrados fora do prazo ou de forma diferente daquela estipulada no item 5.1 serão indeferidos.

5.4. Os recursos serão analisados pela CBE e encaminhados à Diretoria de Pós-Graduação/PROPPG.

## 6. RESULTADOS

6.1. O resultado final dos alunos contemplados com a bolsa Piq-Aluno e o cadastro de reserva serão divulgados na página da PROPPG até o dia **24 de setembro** de 2018.

6.2. Os alunos contemplados com bolsa deverão entregar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Bolsas do Programa PIQ-Aluno (Anexo IV) na Coordenação de seu Programa de Pós-Graduação, até o dia **28** de setembro de 2018.

6.2.1. A não entrega deste Termo de Compromisso pelo estudante, acarretará na perda da bolsa.

## 7. BOLSAS

7.1. Em conformidade com a disponibilidade orçamentária definida conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Administração nessa chamada serão disponibilizadas 6 (bolsas) bolsas, sendo 2 (duas) para cada programa de pós-graduação para implementação a partir de outubro de 2018.

7.2. A Bolsa de Qualificação *Stricto Sensu* será concedida individualmente ao aluno de mestrado que satisfaça os requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital, conforme classificação no presente processo seletivo.

7.3. O período de vigência da bolsa iniciar-se-á em outubro de 2018, sendo concedida até a data prevista para o término de seu curso, limitada a um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.3.1. Não haverá prorrogação do período de vigência da bolsa concedida.

7.3.2. Não será concedida bolsa para o período de prorrogação do curso.

7.4. A vigência da bolsa encerra-se no mês da defesa da dissertação, recebendo inclusive a parcela referente a este mês.

7.5. O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

7.6. Os alunos não contemplados nesta seleção constituirão **cadastro de reserva**, com validade **até 28 de dezembro de 2018**.

7.6.1. À medida que surgirem novas bolsas, no período de outubro a dezembro de 2018, elas serão destinadas aos alunos constantes do cadastro de reserva do Pq-Aluno/IFG.

## **8. PAGAMENTO DAS BOLSAS**

8.1. O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo IFG.

8.2. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta bancária, cujos dados devem ser informados no formulário do Anexo I.

## **9. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

9.1. Dedicar-se às atividades da pós-graduação, especialmente, ao desenvolvimento da pesquisa e participando como ouvinte de bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado.

9.2. Desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão de sua bolsa, culminado com a defesa da dissertação.

9.3. Apresentar à coordenação do programa de pós-graduação relatórios semestrais das atividades desenvolvidas segundo modelo e prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

9.4. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação.

9.5. Realizar estágio docência no IFG por no mínimo um semestre.

9.6. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

9.7. Participar de eventos promovidos pelo programa de pós-graduação, dentre outros eventos.

9.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás em todas as publicações e ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

9.9. Comunicar ao Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

9.10. Ressarcir o IFG quanto aos recursos pagos em seu proveito, no caso de abandono ou desistência do curso por própria iniciativa, até 30 dias contado à data em que se configurar o abandono ou desistência.

9.11. Devolver, em valores atualizados, ao IFG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da sua bolsa.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

10.1. O acompanhamento do programa será efetuado por meio dos relatórios semestrais de atividades apresentados pelos bolsistas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

10.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá manter arquivados os documentos de seleção e os relatórios semestrais.



10.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar semestralmente à Diretoria da Pós-Graduação (DPG/PROPPG) a relação dos bolsistas que entregaram relatórios de atividades da Pós-Graduação.

10.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá informar à DPG a data da defesa da dissertação com antecedência de 30 dias.

10.5. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação deverá solicitar formalmente à PROPPG o cancelamento do pagamento ao bolsista quando do descumprimento do plano de trabalho e demais compromissos e obrigações com as atividades da pós-graduação.

## 11. CALENDÁRIO

<i>Lançamento do Edital</i>	<i>23 de agosto de 2018</i>
<i>Período de inscrição</i>	<i>24 de agosto a 03 de setembro de 2018</i>
<i>Limite para a entrega do resultado da seleção por parte dos Programas de Pós-Graduação à PROPPG</i>	<i>12 de setembro de 2018</i>
<i>Divulgação do Resultado preliminar</i>	<i>13 de setembro de 2018</i>
<i>Período de recurso ao resultado preliminar</i>	<i>14 a 17 de setembro de 2018</i>
<i>Limite para os Programas de Pós-Graduação entregar à PROPPG o resultado dos recursos</i>	<i>21 de setembro de 2018</i>
<i>Divulgação do resultado dos recursos</i>	<i>24 de setembro de 2018</i>
<i>Divulgação do Resultado final</i>	<i>24 de setembro de 2018</i>
<i>Limite para a entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelos candidatos contemplados com bolsa</i>	<i>28 de setembro de 2018</i>
<i>Início da vigência das bolsas</i>	<i>Outubro de 2018</i>

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

12.2. A concessão das Bolsas para alunos dos Programas de Pós-Graduação do IFG (Piq-Aluno/IFG) está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFG.

12.3. O IFG não efetuará pagamentos retroativos de bolsa.

12.4. O não cumprimento do programa de estudos a que se propôs o pós-graduando, salvo pelos motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e submetidos ao Reitor do IFG.

**Prof. Dr. Écio Naves Duarte**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE GOIÁS (PIQ/IFG)

- ❖ Preencha todos os campos sem abreviaturas  
❖ Em caso de DÚVIDA, ligue (62) 3612 2236 ou pelo e-mail: [posgraduacao@ifg.edu.br](mailto:posgraduacao@ifg.edu.br)

1. ALUNO			
1.1. Nome completo		1.2. CPF	
1.3. Endereço para correspondência			
Bairro	Cidade	UF	CEP
1.4. Fone Comercial ( )	1.5. Fone Residencial ( )	1.6. Celular ( )	1.7. Outro ( )
1.8. E-mail		1.9. Link do currículo Lattes	
		1.10. Data de atualização	
1.11. Recebeu Bolsa de Pós-Graduação de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível): Agência Período a Nível Se outra, qual?			
1.12. Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		1.13. Caso possua vínculo empregatício, está de licença integral? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	

2. DADOS BANCÁRIOS (não pode ser conta poupança)			
2.1. Nome do Banco	2.2. Número do Banco	2.3. Número da Agência	2.4. Número da Conta Corrente (com DV)

3. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
3.1. Nome do curso	3.2. Câmpus
3.3. Início do curso	3.4. Previsão de término do curso
3.5. Nome do/a coordenador/a do programa de pós-graduação	3.6. Nome do/a orientador/a

4. ASSINATURA	
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.	
Local: _____ Data: _____	
_____ (assinatura)	

5. CIÊNCIA DO/A ORIENTADOR/A	
Tenho conhecimento e aprovo o projeto e o plano de trabalho de meu/minha orientando/a.	
Local: _____ Data: _____	
_____ (assinatura)	



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RELAÇÃO DE TRABALHO COM O IFG

### DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no  
Mestrado em \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Goiás – Câmpus \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que  
**NÃO** possuo relação de trabalho com o IFG e que **NÃO** recebo nenhuma outra  
modalidade de bolsa.

Declaro ainda que tenho conhecimento de todas as minhas obrigações e  
compromissos, caso seja contemplado com bolsa do Programa Piq-Aluno/IFG,  
submetendo-me as penalidades previstas no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no  
Mestrado em \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
de Goiás – Câmpus \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que  
**NÃO** possuo vínculo empregatício e que me dedicarei integralmente ao curso de pós-  
graduação, com o objetivo de concluí-lo no prazo regular.

Declaro ainda que tenho conhecimento de minha obrigação de comunicar à  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação a obtenção posterior de vínculo  
empregatício, e estou ciente de que ao adquirir esse vínculo poderei ter minha bolsa  
cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante



## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PIQ-ALUNO/IFG

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, (*nome do/a estudante*), matrícula nº (*número da matrícula*), portador/a do CPF nº (*número CPF*), RG nº (*número da identidade*), estudante do Programa de Pós-Graduação em (*nome do programa*) do Câmpus (*nome do Câmpus*), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo solicitado, voluntariamente, a concessão de bolsa pelo **Programa Institucional de Bolsas para Aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFG (PIQ-ALUNO)**, com a finalidade de frequentar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, durante o período de (*início*) a (*término*), assumo os seguintes compromissos:

- 1º) dedicar às atividades da pós-graduação, dedicando ao desenvolvimento da pesquisa e participando como ouvinte de bancas de defesas de mestrado e/ou doutorado;
- 2º) fornecer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFG informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente de programa do IFG ou de outras agências nacionais ou estrangeiras;
- 3º) desenvolver a proposta de trabalho aprovada quando da concessão da bolsa, culminado com a defesa da dissertação;
- 4º) apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação relatórios semestrais das atividades desenvolvidas, segundo modelo e prazos estipulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 5º) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação;
- 6º) realizar estágio docência no IFG por no mínimo um semestre;
- 7º) participar de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação, dentre outros eventos científicos;
- 8º) fazer referência à condição de bolsista do Programa Piq-Aluno/IFG, em todas as publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 9º) disponibilizar a versão final da dissertação, impressa em capa dura, e em CD-ROM, à Coordenação de seu Programa de Pós-Graduação, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa.

#### **Fico ciente, desde já, de que devo:**

- a) ressarcir o IFG quanto aos recursos pagos em meu proveito, no caso de abandono ou desistência do curso por própria iniciativa, até 30 dias contados a partir da data em que se configurar o abandono ou desistência;
- b) devolver, em valores atualizados, ao IFG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência da bolsa
- c) atender às normas do Regulamento do Piq-Aluno/IFG, implicando o não cumprimento, no direito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás suspender o pagamento da bolsa, até a data de adimplemento da obrigação.

(*cidade*), (*dia*) de (*mês*) de (*ano*).

(*nome e assinatura do/a estudante*)

(Assinatura)

#### TESTEMUNHAS:

- 1) nome: (*nome e assinatura da testemunha 1*)  
CPF: (*CPF da testemunha 1*)
- 2) nome: (*nome e assinatura da testemunha 2*)  
CPF: (*CPF da testemunha 2*)

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL – EDITAL 015/2018**

Nome do/a estudante
Título do Projeto
Nome do Programa de Pós-Graduação

<b>CrITÉrios de AnÁlise e Julgamento</b>	<b>NOTA</b>
I - Relevância e mérito técnico-científico da proposta (0 a 10)	
II - Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimento relevante do ponto de vista científico, cultural e tecnológico (0 a 10)	
III – Desempenho no processo de seleção ao PPGSS (0 a 10)	
IV – Análise Curricular (0 a 10)	
V – Possui vínculo empregatício? (Sim = 0; Não = 40)	
<b>Total</b>	

<b>Parecer</b>

<b>Comissão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação</b>	
<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

## ANEXO VI

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE BOLSAS DO PIQ-ALUNO/IFG

Ata da reunião da Comissão de Bolsas de Estudos (CBE) do Programa de Pós-graduação em (nome do programa) para análise e julgamento das propostas dos candidatos à bolsa de mestrado

Aos xxx dias do mês de xxx de dois mil e quinze, às xxx horas, na sede do Programa de Pós-Graduação em (citar nome), reuniu-se a CBE, composto pelos docentes (citar nomes completos) para analisar e julgar as proposta dos discentes submetidas ao Edital N° 015/2018-PROPPG, de 23de agosto de 2018. Foram submetidas à Comissão xxx (xxx) propostas de candidatos à bolsa de mestrado do Programa Institucional de Bolsas para Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Federal Educação, Ciências e Tecnologia de Goiás (PIQ-Aluno). Essas propostas foram analisadas e julgadas em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4.2 do Edital e tendo como auxílio à Ficha Individual de Avaliação constante do Anexo IV da referida chamada. Após análise e julgamento das propostas, a Comissão deliberou pela seleção, em ordem classificatória, dos seguintes candidatos: (citar nomes, classificação e nota, em tabela anexa). Deliberou também pela “recomendação”, em ordem classificatória (continuar a ordem de numeração dos selecionados), dos seguintes candidatos que compõem o cadastro de reserva: (citar nomes, classificação e nota, em tabela anexa). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Bolsas de Estudos (CBE) para Alunos do Programa de Pós-Graduação em (nome do programa).

Docente	Assinatura
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_____



**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
(Edital nº 015/2018-PROPPG)

Nome do/a aluno/a:	
Nome do/a aluno/a:	Câmpus:

<b>Itens a pontuar/justificativa</b>	<b>Pontuação Requerida</b>

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Estudante